



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

CONTRATO TERMO ADITIVO n.º 150/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: AUTO POSTO BENITO RONDON LTDA.

CONTRATO ORIGEM n.º 039/2.017

PROCESSO n.º 056/2.017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Cel João Rodrigues dos Santos, 31, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Candido Murilo Pinheiro Ramos, e a empresa **AUTO POSTO BENITO RONDON LTDA**, estabelecida à Rua Cel Benedito Bueno, 151, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 01.183.303/0001-50, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por Elaine Rondon Buschini, CPF/MF 191.098.038-23.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações, e informação do controle de combustíveis de 08/11/2.017, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no Artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações altera-se, o valor do item Álcool automotivo comum de R\$ 2,64 o litro para R\$ 2,738 o litro, retroagindo seus efeitos desde 31 de outubro de 2.017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de dezembro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Auto Posto Benito Rondon

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG